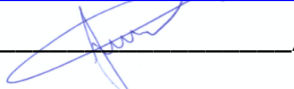


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO

A Excelentíssima Senhora Doutora ALINE SUGAHARA BERTACO, Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente - SP, nos autos do processo sob o n.º 0002049-57.2022.8.26.0482, faz saber a todos quanto o presente **ADITAMENTO** virem ou dele tiverem conhecimento, em especial as partes e credenciados em particular do certame, que no Edital de Leilão expedido em 07 de julho de 2026, passa a constar: “**DÉBITOS DE CONDOMÍNIO E TAXAS ASSOCIATIVAS**: *Constam débitos no valor de R\$ 86.675,74 (oitenta e seis mil, seiscientos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) em julho de 2026, que serão atualizados até a data de encerramento da alienação e quitados preferencialmente com o produto da arrematação, conforme previsão do art. 908, § 1º do Código de Processo Civil. É responsabilidade do arrematante promover diligências necessárias a fim de obter informações sobre eventuais débitos condominiais que recaiam sobre o imóvel. À luz do Tema 1.134 do STJ, na hipótese de o produto da arrematação não ser suficiente para a quitação integral do débito, o arrematante não responde por débitos dessa natureza anteriores à arrematação.*”, ratificando todos os demais dizeres transcritos no Édito original. O presente aditamento será publicado e afixado na forma da lei, além de divulgado na plataforma eletrônica de leilões no sítio: www.leilaooficialonline.com.br. Presidente Prudente, 20 de julho de 2026.


_____, Clécio Oliveira de Carvalho, Leiloeiro Público Oficial.